



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.455 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.264,58 (**doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>15.4520002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	372	5.107,46
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2013</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	193	7.157,12
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>12.264,58</b>

**Art. 2º** A suplementação terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>15.4520002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	381	5.107,46
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2013</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	191	7.157,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação:**

12.264,58

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de abril de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)